



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO VIII Nº 1768- BERNARDO DO MEARIM SEXTA FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO
ENVELOPES E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2020
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2511001/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020, às 08:h30min. (oito) horas (trinta) minutos, reuniu-se a Comissão Central de Licitação do Município de Bernardo do Mearim-MA, composta por Mildrid Magalhães Paulino Costa – Presidente, Francisco Fábio dos Santos Viana – Membro e Marcelo Oliveira de Azevedo– Membro designada de acordo com a legislação que rege a matéria e Portaria nº 1301002/2020, de 13/01/2020, a fim de abrir os envelopes contendo as Habilitações da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, às unidades da rede municipal de ensino, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, resolução nº 26/2013 do FNDE. Devidamente publicada a Chamada Pública, para apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 31 de janeiro a 27 de fevereiro de 2020, compareceram para o certame os Fornecedores Individuais abaixo relacionados, os quais apresentaram os envelopes contendo a documentação e projeto de venda. Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados por todos os presentes, sendo que após passou-se a abrir os envelopes contendo a habilitação dos participantes. Após análise da habilitação e realização da confirmação da autenticidade das certidões constatou-se atendida às exigências do Edital, a Comissão concluiu em sua unidade por **HABILITAR** todos os proponentes. Face esta condição passou-se para a abertura dos envelopes dos projetos de venda e verificaram-se os preços apresentados, conforme segue:

Proponentes:

1. Michel Mike Feitosa de Alcantara.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROJETO DE VENDA	VALOR TOTAL
1	Polpa de fruta de acerola	Kg	370	9,71	9,55	3.533,50
2	Polpa de fruta de maracujá	Kg	300	11,11	11,00	3.300,00
3	Polpa de fruta de goiaba	Kg	300	9,52	9,50	2.850,00
4	Polpa de fruta de cajá	Kg	300	11,05	11,00	3.300,00
5	Polpa de fruta de abacaxi	Kg	350	10,38	10,00	3.500,00
6	Polpa de fruta de manga	Kg	350	10,09	10,00	3.500,00
	Valor Geral					19.983,50

2. Iranede dos Santos Silva

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROJETO DE VENDA	VALOR TOTAL
7	Bebida láctea sabor babalu com 100ml	Und	7.000	0,90	0,80	5600,00
8	Bebida láctea sabor morango com 100ml	Und	9.000	0,90	0,80	7200,00
9	Bebida láctea sabor leite condensado com 100ml	und	9.000	0,90	0,80	7200,00
	Valor Geral					20.000,00

3. Deserto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-----	----------------	----------------	-------------

					PROJETO DE VENDA	
10	Abóbora	Kg	600	2,83	Deserto	-
11	Tomate	Kg	1300	3,65	Deserto	-
12	Pepino	Kg	500	3,55	Deserto	-
13	Batata doce	Kg	650	3,05	Deserto	-
14	Abacaxi	Und	500	3,49	Deserto	-
15	Melancia.	Kg	1300	1,68	Deserto	-
16	Mamão	Kg	300	2,96	Deserto	-
17	Banana	Und	2.500	0,66	Deserto	-
18	Laranja	Und	2.500	0,55	Deserto	-
19	Macaxeira	kg	400	3,51	Deserto	-
20	Alface lisa, íntegra	Und	1000	2,60	Deserto	-
21	Feijão Verde	kg	150	11,81	Deserto	-
	Valor Geral					

4. Benedito Freitas do Nascimento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROJETO DE VENDA	VALOR TOTAL
22	Leite in natura	Litro	8.000	2,05	2,00	16.000,00
	Valor Geral					16.000,00

5. Gilvan Silva Pereira

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROJETO DE VENDA	VALOR TOTAL
23	Carne bovina sem osso	KG	1.110	18,93	18,00	19.980,00
	Valor Geral					19.980,00

6. Terezinha Silva Neves

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROJETO DE VENDA	VALOR TOTAL
24	Frango abatido	Kg	2.000	10,56	10,00	20.000,00
	Valor Geral					20.000,00

Analisadas as propostas e a estimativa de preços constante do processo, bem como os valores previstos no Edital de Chamada Pública a Comissão decide por aceitar todas as propostas dos itens de menor preço, conforme descrito acima foram declarados classificados para o presente certame. Os itens de 10 a 21 ficaram deserto, pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar desses itens.

Consultado os participantes, quanto à intenção de interposição de recurso combatendo da decisão adotada no procedimento, os mesmos manifestaram seu desinteresse, sendo neste ato decaído do direito recursal.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO:

Não houve ocorrência na sessão.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e Fornecedores Individuais.

Bernardo do Mearim (MA), 27 de fevereiro de 2020.

FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

Gilvan Silva Pereira
CPF 884.088.333-91

Benedito Freitas Do Nascimento
CPF 337.114.373-20

Iranede Dos Santos Silva
CPF 976.674.553-68

Terezinha Silva Neves
CPF 521.935.273-34

Michel Mike Feitosa De Alcântara
CPF 607.034.563-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Mildrid Magalhães Paulino Costa
Presidente CCL
CPF 063.188.353-34
Portaria:1301002/2020

Marcelo Oliveira de Azevedo
Membro
CPF: 060.451.023-39
Portaria:1301002/2020

Francisco Fábio dos Santos Viana
Membro
CPF: 002.982.533-48
Portaria:1301002/2020

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim-MA, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento dos projetos de venda da licitação da modalidade Chamada Pública nº 001/2020, que teve como objeto a contratação de pessoa física para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, às unidades da rede municipal de ensino.

Considerando a Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009; Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e a Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações e o critério de julgamento dos projetos de venda determinado pela Chamada Pública foi do tipo menor preço. Obtivemos assim o seguinte resultado:

Proponentes: 1. Michel Mike Feitosa de Alcantara, proposta no valor total de R\$ 19.983,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); 2. Iranede dos Santos Silva, proposta no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 3. Benedito Freitas do Nascimento proposta no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), 4. Gilvan Silva Pereira, proposta no valor total de R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais), e 5. Terezinha Silva Neves proposta no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em assim sendo, proclamamos os proponentes: Michel Mike Feitosa de Alcantara, Iranede dos Santos Silva, Benedito Freitas do Nascimento, Gilvan Silva Pereira, e Terezinha Silva Neves como vencedores e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Bernardo do Mearim-MA, 27 de fevereiro de 2020.

Mildrid Magalhães Paulino Costa
Presidente CCL
CPF 063.188.353-34
Portaria:1301002/2020

Ciente em ____/____/____

Ciente em ____/____/____

Ciente em ____/____/____

Ciente em ____/____/____

Ciente em ____/____/____

Gilvan Silva Pereira
CPF 884.088.333-91

Benedito Freitas Do Nascimento
CPF 337.114.373-20

Iranede Dos Santos Silva
CPF 976.674.553-68

Terezinha Silva Neves
CPF 521.935.273-34

Michel Mike Feitosa De Alcântara
CPF 607.034.563-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104001/2019
 CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019.
 CONTRATO Nº SEMED/031/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/031/2019
 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
 EMPRESA C. M. DE SOUSA EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.277.010/0001-00.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Cassiano Moraes de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 028006132004-4-ISSP/MA e CPF nº 026.834.973-85.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº SEMED/031/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 27/02/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0104001/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 27 de fevereiro de 2020.

 Railson Ferreira de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 847.172.203-82
 Portaria nº 0201004/2017
 Contratante

 C. M. DE SOUSA EIRELI
 CNPJ: 31.291.449/0001-80
 CASSIANO MORAES DE SOUSA
 CPF: 026.834.973-85
 Representante Legal
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/031/2019

ORIGEM: CONTRATO Nº SEMED/031/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104001/2019
 CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.277.010/0001-00.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cassiano Moraes de Sousa.

OBJETO - a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

DATA DA VIGÊNCIA: 27/02/2020 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0104001/2019 e amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de fevereiro 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104001/2019
 CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019.
 CONTRATO Nº SEMED/032/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/032/2019
 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
 EMPRESA C. M. DE SOUSA EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.277.010/0001-00.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Cassiano Moraes de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 028006132004-4-ISSP/MA e CPF nº 026.834.973-85.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº SEMED/032/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 27/02/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0104001/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 27 de fevereiro de 2020.

 Railson Ferreira de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 847.172.203-82
 Portaria nº 0201004/2017
 Contratante

 C. M. DE SOUSA EIRELI
 CNPJ: 31.291.449/0001-80
 CASSIANO MORAES DE SOUSA
 CPF: 026.834.973-85
 Representante Legal
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/032/2019

ORIGEM: CONTRATO Nº SEMED/032/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104001/2019
 CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.277.010/0001-00.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cassiano Moraes de Sousa.

OBJETO - a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

DATA DA VIGÊNCIA: 27/02/2020 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0104001/2019 e amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de fevereiro 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104001/2019
 CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019.
 CONTRATO Nº SEMED/033/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/033/2019
 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
 EMPRESA C. M. DE SOUSA EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.277.010/0001-00.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Cassiano Moraes de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 028006132004-4-ISSP/MA e CPF nº 026.834.973-85.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº SEMED/033/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 27/02/2020 até 31/12/2020, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0104001/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA) 27 de fevereiro de 2020.

 Railson Ferreira de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 847.172.203-82
 Portaria nº 0201004/2017
 Contratante

 C. M. DE SOUSA EIRELI
 CNPJ: 31.291.449/0001-80
 CASSIANO MORAES DE SOUSA
 CPF: 026.834.973-85
 Representante Legal
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEMED/033/2019

ORIGEM: CONTRATO Nº SEMED/033/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104001/2019
 CONCORRÊNCIA Nº. 007/2019

CONTRATANTE: Município de Bernardo do Mearim através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.277.010/0001-00.

CONTRATADA: C. M. DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, 57, centro, CEP 65.723-000, no Município de Bernardo do Mearim-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cassiano Moraes de Sousa.

OBJETO - a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula NONA.

DATA DA VIGÊNCIA: 27/02/2020 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 0104001/2019 e amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de fevereiro 2020.